



# Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 006, de janeiro de 2017

**“DISPÕE A REDUÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Itaverava, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as manutenções e mudanças nos sistemas de contabilidade, de arrecadação, de manutenção no sistema de informatização da municipalidade;

CONSIDERANDO as reformas que vem sendo realizadas no prédio da Prefeitura Municipal de Itaverava;

CONSIDERANDO a conveniência de adequação do horário de funcionamento da Prefeitura e padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que em razão das adequações administrativas para o início de mandato, o horário de expediente da Prefeitura Municipal e repartições públicas vinculadas, passará a funcionar, do dia 17 de janeiro até o dia 31 de março de 2017, no horário compreendido de 12:00/hs às 16:00/hs.

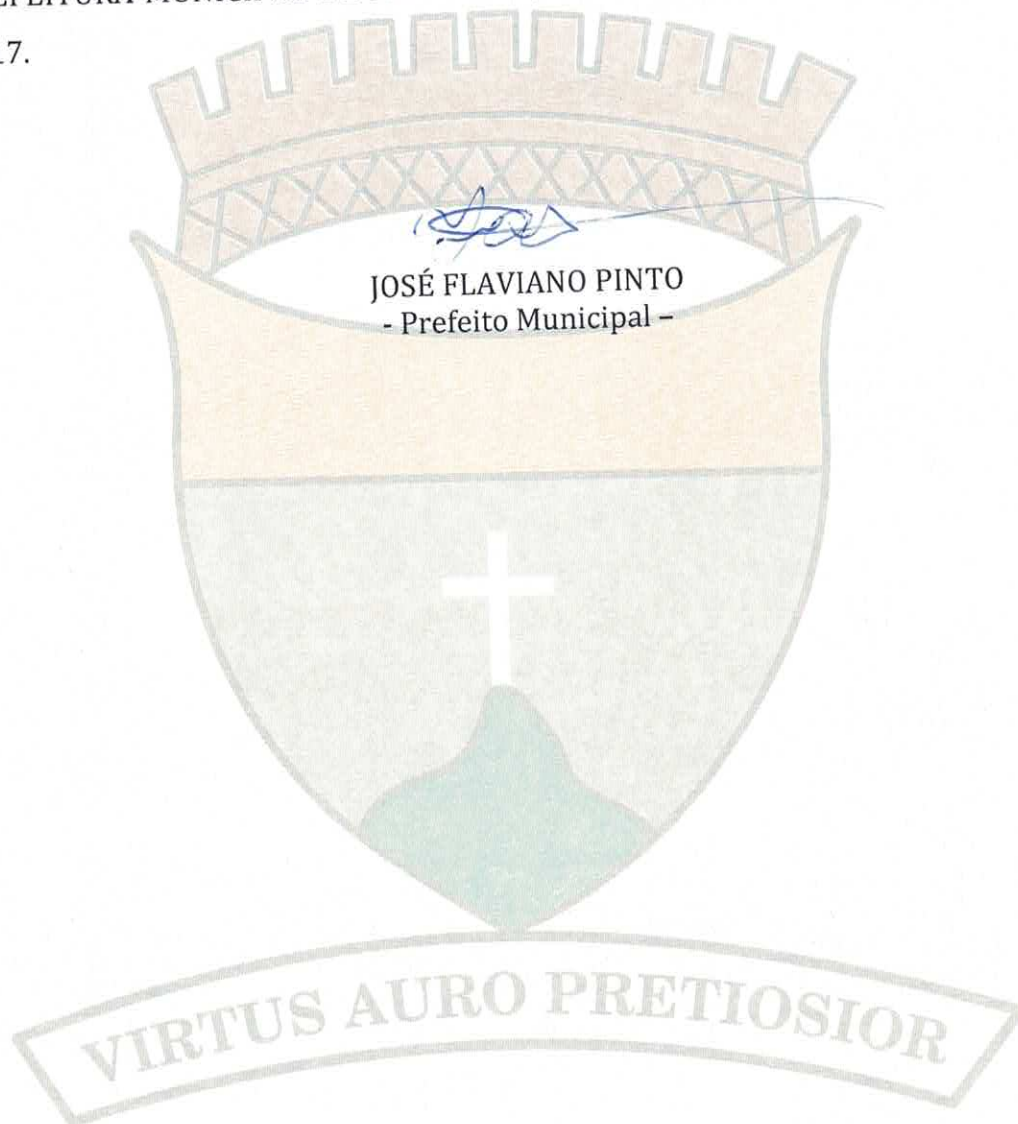


# Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.



JOSÉ FLAVIANO PINTO  
- Prefeito Municipal -